



CÓPIA

LEI Nº 1.220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) destinado ao pagamento de vencimentos e abono provisório à Da. Albina Carvalho de Souza, servente, padrão "D" do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, nomeada através da Portaria nº 40/61 de 11 de setembro de 1.961, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 1.961.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as dotações constantes do orçamento em vigor, atribuídas ao Poder Legislativo, as abert:

- I. § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 1.00. PODER LEGISLATIVO
 1.00.1 - 8.00.0 - PESSOAL FIXO
 I - Vencimentos:
 b) Funcionários
 1- 2ª Escrivão - Padrão "G".....CR\$ 30.206,60
 Para ocorrer ao pagamento de funcionários em regime de tempo integral.....CR\$ 15.793,40
 TOTAL DAS ANULAÇÕESCR\$ 46.000,00

Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de novembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
 Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 27 de novembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argeu Batalha
 ARGEU BATALHA,
 Diretor Administrativo.